



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté--SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

EDITAL Nº 002/2022 - PRPPG

A Universidade de Taubaté torna público o Edital para concessão de bolsas para alunos nos cursos de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado, da Unitau, no ano de 2022, em conformidade com a Deliberação Consad 121/2021.

1. DA MODALIDADE DE BOLSAS DE ESTUDO

- 1.1 Serão concedidas Bolsas de Estudo, apenas na modalidade Bolsa Fidelidade (egressos Unitau) exclusivamente aos aprovados em processo seletivo e que tenham ingressado em 2021 e 2022 nos cursos de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado da Unitau, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre matrícula e mensalidades, respeitada a dotação orçamentária da Instituição e a disponibilidade financeira dos cursos.
- 1.2 Não haverá sobreposição de benefícios, ou seja, o aluno não poderá usufruir de dois ou mais benefícios concomitantes concedidos pela Unitau e do desconto pontualidade de 5% (cinco por cento).
- 1.3 A quantidade de bolsas disponíveis para concessão será de até 3 (três) por curso de Pós-graduação Stricto Sensu (lista dos cursos disponível em unitau.br, na página da Pós-graduação) podendo a Unitau aumentar o número de beneficiados, havendo disponibilidade orçamentária e financeira.
- 1.4 O critério para concessão do benefício será nesta sequência: ano de conclusão da graduação, contemplando os alunos solicitantes mais recentemente graduados; e a data de nascimento, contemplando os alunos solicitantes mais jovens.
- 1.5 O benefício concedido é individual e intransferível.
- 1.6 Os benefícios incidirão, **exclusivamente**, sobre a matrícula e mensalidades no 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres do ano de **2022**.
- 1.7 O valor do desconto da parcela relativa a matrícula será posteriormente aplicado em boleto de mensalidade, para os alunos matriculados em 2022 que forem contemplados com a bolsa Fidelidade, considerando que para concorrer a bolsa o aluno tem que estar efetivamente matriculado no curso de pós-graduação stricto sensu.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

1.8 Os descontos específicos da Bolsa de Estudo não incluem valor de material, nem recaem sobre outros cursos ou quaisquer outras taxas e emolumentos.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA CONCORRER À BOLSA

2.1 A inscrição para o aluno concorrer a Bolsa Fidelidade (egresso da UNITAU), exclusiva aos egressos da Unitau aprovados no processo seletivo, deverá ser realizada no site da Unitau, na página do curso escolhido pelo aluno, no botão "INSCRIÇÃO PARA BOLSA EGRESSO UNITAU", somente após a **efetivação da matrícula (pagamento do boleto bancário)**. Para efetivar a inscrição, o requisitante deverá responder a todas as informações solicitadas.

2.2 Para se inscrever o aluno deverá possuir e-mail institucional, caso não possua, deverá solicitar imediatamente após realizar a matrícula ao suporte@unitau.br.

2.3 Para se inscrever o aluno deverá anexar no formulário de inscrição, disponível conforme item 2.1 deste presente edital, documento comprobatório (frente e verso) de que é egresso da UNITAU.

3. DO RESULTADO

3.1 A Unitau publicará na secretaria de Pós-graduação e no site da Unitau uma Lista Classificatória contendo os alunos contemplados em adição ao cadastro reserva, obedecendo os critérios já definidos no item 1.4 deste edital.

3.2 Para usufruir do benefício o aluno deverá estar devidamente matriculado. Caso o candidato desista, a Unitau recorrerá à Lista Classificatória para dar sequência a atribuição do benefício, adotando este procedimento até esgotado o número de bolsas.

4. DOS CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO E PERDA DE DESCONTO

4.1 O desconto oferecido pela Bolsa de Estudo só ficará válido se a efetivação da matrícula ocorrer dentro do prazo estipulado, após a publicação da Lista Classificatória.

4.2 O desconto recebido não é cumulativo a qualquer outro tipo de benefício financeiro concedido pela Unitau, devendo o candidato optar, no momento da matrícula, pelo benefício que melhor lhe convier.

4.3 Caso haja atraso no pagamento de qualquer mensalidade, o aluno deverá pagar o valor



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté--SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

integral da respectiva mensalidade em atraso, conforme Deliberação CONSAD vigente.

4.4 A interrupção dos estudos por parte do beneficiário, sob qualquer motivo, acarretará a perda automática do benefício em caso de reingresso.

4.5 Em caso de aplicação de sanção disciplinar (advertência ou suspensão), o benefício será cancelado, em qualquer época do ano, sem prévio aviso ou notificação.

4.6 O candidato também perderá o desconto da Bolsa de Estudos caso seja reprovado em qualquer disciplina.

5.0 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A inscrição no benefício que trata este Edital é sinônimo do aceite ao regulamento e normas gerais, bem como das decisões dos organizadores.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Bolsas e pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, no que diz respeito à concessão e manutenção da Bolsa.

5.3 Esclarecimentos adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo e-mail: centralpos@unitau.br.

Taubaté, 25 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Sheila Cavalca Cortelli

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação da Unitau